

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.631 , DE 2014

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages/SC.

Autor: Deputado Jorginho Mello

Relator: Deputado Décio Lima

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro”, o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias no Município de Lages, em Santa Catarina.

Na justificação da matéria, seu proponente, o Deputado Jorginho Mello, traça breve perfil biográfico do homenageado:

“O jornalista José Paschoal Baggio nasceu no dia 27 de março de 1921, em Ijuí, no Rio Grande do Sul e, recém-saído da adolescência, chegou a Lages em 1946, em pleno ciclo da madeira, para integrar-se no setor, como intermediário entre o produtor e o comprador gaúcho.”

O Deputado Jorginho Mello segue traçando o perfil de José Paschoal Baggio, o qual adquiriu em 1951 o “Correio Lageano”, jornal que passou a ser diário, em 1967. Esse diário foi sempre patrono de grandes causas de interesse da Região Serrana. Uma delas foi a defesa da BR 282. Baggio chegou mesmo “a ir a Brasília para entregar pessoalmente ao Presidente João Batista Figueiredo uma impressionante documentação do precário estado da rodovia. E, depois, mais recentemente, foi, sem dúvida, o

‘Correio Lageano’ o elemento mais eficiente para a retomada da construção do longo e importante trecho “Lages-Cerrito”.

A Comissão de Viação e Transportes aprovou a matéria, com emenda. Essa emenda torna mais clara e precisa a redação da ementa do projeto.

A Comissão de Cultura aprovou o Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, e a emenda a ele apresentada na Comissão de Viação e Transportes.

Vem, em seguida, a matéria a este Colegiado, onde se lança o presente parecer.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos do que dispõe o art. 32, IV, *b*, do Regimento Interno, examinar as proposições quanto à sua admissibilidade ao sistema de nossa Constituição.

A União tem competência privativa para legislar sobre transporte, na forma do art. 22, XI, da Constituição da República. A matéria diz respeito à denominação de elevado, tratando, portanto, de elemento acessório ao trânsito.

Por outro lado, a homenagem a um vulto ilustre, como denominação de um trecho de rodovia, é elemento da cultura. Ora, a União, na forma do art. 24, IX, divide concorrentemente com os Estados e o Distrito Federal a competência legislativa em matérias de cultura.

A proposição em exame é, assim, constitucional.

Quanto à juridicidade, observa-se que o Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, em nenhum momento atropela os princípios gerais do direito que informam o sistema jurídico pátrio. Eis por que a proposição em exame é jurídica.

No que concerne à técnica legislativa e à redação, a proposição pode ser aperfeiçoada. A emenda da Comissão de Viação e Transportes corrige as imperfeições de redação da ementa do projeto. Ela é, vale lembrar, constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa. Resta, porém, aperfeiçoar o próprio projeto, o que esta relatoria fará por meio de emenda nesta Comissão.

Haja vista o que acabo de expor, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da emenda da Comissão de Viação e Transportes. Voto também pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.631, de 2014, com emenda, aqui apresentada, e que segue anexa.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Décio Lima
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 7.631 , DE 2014

Denomina “Elevado José Paschoal Baggio de Castro” o elevado da Rodovia BR 282, com acesso pela Avenida Duque de Caxias, no Município de Lages/SC.

Autor: Deputado Jorginho Mello

Relator: Deputado Décio Lima

EMENDA Nº1

Substitui-se, no art. 1º do projeto, a expressão “no município de Lages/SC” pela expressão “no Município de Lages”.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado Décio Lima

Relator